



SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 07 A 13 DE OUTUBRO DE 2000

Nº 718

PÁG. 001/05

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.114 de 09 de outubro de 2000

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c" inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com inciso I, parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 9.061, de 03 de março de 2000, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 31, da Lei nº 8.806, de 25 de junho de 1999, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 143/2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.126.213,60 (cinco milhões, cento e vinte e seis mil, duzentos e treze reais e sessenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

12.000 - Secretaria da Infra - Estrutura		
12.102 - Diretoria de Serviços Urbanos		
16.91.575 - 1.043 - Sistemas Viários		
4110.00 - 05 - Obras e Instalações.....	R\$	2.120.000,00
10.57.316 - 1.064 - Programa Comunidade Solidária (Habitação)		
4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....	R\$	34.000,00
09.51.268 - 1.048 - Conservação de Energia e Eficiência Energética da Iluminação Pública de João Pessoa		
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.188.885,60
3132.00 - 05 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.783.328,00
TOTAL.....	R\$	5.126.213,60

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de:

a) Convênio de Delegação PG-112/98 - 00, para a execução de obras e serviços em Rodovia Federal integrante do Plano Nacional de Viação (PNV), Rodovia BR - 230/Pb - DNER/PMJP..... R\$ 2.120.000,00

b) Convênio de Cooperação Técnica e Financeira que entre si celebram a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF e o Município de João Pessoa, visando a execução do Projeto de Eficientização Energética do Sistema de Iluminação Pública da cidade de João Pessoa..... R\$ 1.783.328,00

c) Anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

12.000 - Secretaria da Infra - Estrutura		
12.101 - Gabinete do Secretário		
16.88.021 - 2.130 - Manutenção e Operacionalização de Máquinas e Equipamentos Rodoviários		
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$	400.000,00
12.102 - Diretoria de Serviços Urbanos		
10.57.316 - 1.064 - Programa Comunidade Solidária (Habitação)		
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$	32.000,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	32.000,00
08.41.185 - 1.040 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Creches		
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	100.000,00
08.48.246 - 1.041 - Revitalização do Centro Histórico de João Pessoa		
4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....	R\$	100.000,00
2.46.228 - 1.045 - Construção de Complexos Esportivos		
4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....	R\$	100.000,00
13.75.428 - 1.046 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Unidades de Saúde		
4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....	R\$	50.000,00
16.77.455 - 1.061 - Construção e Recuperação de Calçadas e Escadarias		

3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	8.885,60
03.07.021 - 1.069 - Construção do Shopping Popular		
4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....	R\$	100.000,00
16.91.575 - 1.063 - Recuperação e Manutenção de Vias Públicas		
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	300.000,00
SUB - TOTAL.....	R\$	1.222.885,60
TOTAL.....	R\$	5.126.213,60

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pelo da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 09 de outubro de 2000

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

EVERALDO SACRAMENTO
Secretário do Planejamento

VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

SAULO LIMA NOBREGA
Secretário da Infra - Estrutura

DECRETO Nº 4.115 de 09 de outubro de 2000

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com inciso I, parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 9.061, de 03 de março de 2000, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 31, da Lei nº 8.806, de 25 de junho de 1999, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 150/2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinqüenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria da Educação e Cultura		
10.106 - Divisão de Ensino		
08.42.188 - 2.113 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	700.000,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	250.000,00
TOTAL.....	R\$	950.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

10.000 - Secretaria da Educação e Cultura		
10.101 - Gabinete do Secretário		
08.07.020 - 2.122 - Conselhos Superiores de Educação		
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$	20.000,00

10.102 - Divisão Administrativa e Financeira	
08.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis.....	R\$ 2.000,00
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$ 1.800,00
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 3.000,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 2.000,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 2.000,00
10.103 - Divisão de Educação Física e Saúde Escolar	
08.46.223 - 2.114 - Educação Física e Desportos	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 7.000,00
4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....	R\$ 3.000,00
08.47.428 - 2.116 - Programa de Saúde Escolar	
3255.00 - 00 - Assistência Médico-Hospitalar.....	R\$ 5.000,00
08.48.247 - 2.117 - Desenvolvimento de Ações Culturais e Desportivas	
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 1.000,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 3.000,00
08.75.487 - 1.108 - Instalação de Comitês Anti-Drogas	
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 1.000,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 5.000,00
10.104 - Divisão de Merenda Escolar	
08.47.427 - 2.115 - Programa de Merenda Escolar	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 20.000,00
10.106 - Divisão de Ensino	
08.41.190 - 2.111 - Promoção do Ensino Pré - Escolar	
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$ 0.000,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 0.000,00
4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....	R\$ -0.000,00
08.42.188 - 2.172 - Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino	
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$ 34.000,00
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 100.000,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 50.000,00
08.42.187 - 2.112 - Erradicação do Analfabetismo	
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 50.000,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 30.000,00
08.42.188 - 1.031 - Construção e Ampliação de Unidades de Ensino	
4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....	R\$ 200.000,00
08.42.188 - 2.003 - Execução dos Serviços de Informática	
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 50.000,00
08.42.188 - 2.100 - Aquisição de Imóveis	
4210.00 - 00 - Aquisição de Imóveis.....	R\$ 50.000,00
08.42.188 - 2.120 - Distribuição de Material Didático Básico	
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$ 200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeito - *Cícero de Lucena Filho*

Vice-Prefeito - *Reginaldo Tavares de Albuquerque*

Secretário-Chefe do Gabinete Civil - *Rui Manoel Carneiro Barbosa de Aça Belchior*

Secretário da Administração - *Fernando Antônio Dias*

SEMÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

Virginia Márcia Coutinho Nóbrega
ASSESSORA TÉCNICA-GABINETE CIVIL

José Wellington J. Moreira
ARTE-FINAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1964

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito
Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro
CEP: 58.010-440 - PABX: 241.1313 - Ramal: 212

Confeccionado e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura
Municipal de João Pessoa - Secretaria da Administração
Rua Diogo Velho, 160 - Sala: 105 - Centro - CEP: 58.013-110 - PABX: 241.2454 - Ramal: 230

TOTAL.....R\$ 950.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Praça da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 09 de outubro de 2000

Cícero de Lucena Filho
CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Everaldo Sarmento
EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento

Vicente Chaves Araújo
VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

Neroaldo Pontes de Azevedo
NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário da Educação e Cultura

DECRETO Nº 4.116 de 09 de outubro de 2000

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 9.061, de 03 de março de 2000, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 31, da Lei nº 8.806, de 25 de junho de 1999, e tendo em vista o que consta do processo SEPLAN Nº 151/2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.201 - Superintendência de Transportes e Trânsito de João Pessoa	
16.91.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3132.00 - 20 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 140.000,00
16.91.571 - 2.088 - Planejamento e Execução da Política de Transportes e Trânsito	
3132.00 - 20 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 60.000,00

TOTAL.....R\$ 200.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.201 - Superintendência de Transportes e Trânsito de João Pessoa	
16.91.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
4120.00 - 20 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Praça da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 09 de outubro de 2000

Cícero de Lucena Filho
CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Everaldo Sarmento
EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento

Vicente Chaves Araújo
VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

José Augusto Morosine
JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
Superintendente da STRANS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 228/2000

Em, 10 de Outubro de 2000

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IV, do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 01.592/00 PMJP.

EXPEDIENTE N.º 037/99

RESOLVE de acordo com o artigo 95, inciso I, da

Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, exonerar à pedido LUCILENE GOMES DA SILVA MEDEIROS, ocupante do cargo de Professor de Nível Superior, classificação funcional 1.06.02.1.2, matrícula n.º 25.799-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, DEFERIU os seguintes processos de Licença Especial para gozo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTACÃO	PERÍODO	DIAS
28.244/98	IVANI ARAÚJO DE ANDRADE	12.209-2	SEAD	23.03.82 à 23.03.92 1º decênio	080
05.268/99	MARIA DO SOCORRO R. PALITOT	08.164-7	SEDEC	21.02.89 à 21.02.99 2º decênio	180
20.902/98	TEREZINHA DE ALMEIDA LYRA	12.632-2	SESAU	20.07.82 à 20.07.92 1º decênio	180
15.507/98	ROSA MARIA DE SOUSA S. CASADO	11.731-5	SESAU	13.07.81 à 13.07.91 1º decênio	180
06.433-99	MARIA BERNADETE DE A. LIMO	23.603-9	SESAU	01.12.87 à 01.12.97 1º decênio	180
03.883/99	GERALDINA MARTINS DE OLIVEIRA	07.330-0	SESAU	04.01.88 à 01.01.98 2º decênio	180
22.918/98	HELENA MARIA PEQUENO GAMBARRA	24.267-5	SEDEC	15.03.88 à 15.03.98 1º decênio	130
05.678/99	MANOEL CLEMENTINO DA SILVA	07.790-9	SETRAPS	01.08.88 à 01.08.98 2º decênio	180
13.110/98	JORGE LUIZ DE NEGREIROS PINTO	12.452-4	SEFIN	08.06.82 à 08.06.92 1º decênio	130
23.627/98	MARIA DE FÁTIMA P. DA SILVA	24.439-2	SEDEC	11.04.88 à 11.04.98 1º decênio	180
03.549/99	ELIANE DUTRA FERNANDES	10.897-9	SEDEC	06.05.80 à 06.05.90 1º decênio	170
03.010/98	RICARDO JORGE CASTRO MADRUGA	07.407-1	SEINFRA	01.11.77 à 01.11.87 1º decênio	180
27.765/98	ALDEMIR ALEXANDRE DA SILVA	10.869-3	GAPRE	15.05.80 à 15.05.90 1º decênio	170
19.299/98	* ANTONIO AMÉRICO DOS S. FILHO	07.784-4	SEDEC	10.07.88 à 10.07.98 2º decênio	180
16.993/98	NEWTON PEREIRA DA SILVA	07.769-1	COPAM	11.07.78 à 11.07.88 1º decênio	130
20.459/98	FRANCISCA ELISA ALVES DA SILVA	08.195-7	SEDEC	13.03.89 à 13.03.99 2º decênio	180
25.176/98	MARIA DO SOCORRO ALVES MEDEIROS	07.897-2	SEDEC	01.09.78 à 01.09.88 1º decênio	180
27.307/97	PEDRO FELIX FILHO	09.790-0	SESAU	01.02.80 à 01.02.90 1º decênio	170
03.306/98	MARIA DE BETÂNIA C. CAVALCANTI	11.648-3	SEDEC	10.04.81 à 10.04.91 1º decênio	160
27.103/98	MARIA DAS GRAÇAS C. DOS SANTOS	04.658-2	SESAU	01.01.84 à 01.01.94 2º decênio	120
14.832/98	SONIA MARIA M. DO AMARAL CABRAL	07.220-6	SESAU	01.10.87 à 01.10.97 2º decênio	180
05.674/98	LEDA MARIA PEREIRA FERNANDES	23.749-3	SESAU	29.12.87 à 29.12.97 1º decênio	180
04.644/98	JOSÉ CLIZALDO DA S. FRANÇA	04.530-6	SEDEC	03.02.76 à 03.02.86 1º decênio	130
19.808/98	MARIA DA ASSUNÇÃO DE A. SILVA	12.057-0	SETRAPS	01.03.82 à 01.03.92 1º decênio	170
26.328/98	MARIA GOMES DANTAS	07.471-3	SEDEC	14.02.88 à 14.02.98 2º decênio	180
04.177/99	JOSÉ GUTEMBERG CRUZ DE LIMA	09.849-3	SESAU	01.03.80 à 01.03.90 1º decênio	180
23.077/98	MARIA DO CARMO BARROS	09.448-0	SEDEC	24.08.79 à 24.08.89 1º decênio	180
05.660/98	GERALDA RICARTE DE OLIVEIRA	07.531-1	SEDEC	10.03.88 à 10.03.98 2º decênio	180
15.142/98	VERA LÚCIA SOUSA DOS SANTOS	07.726-7	SEDEC	07.06.88 à 07.06.98 2º decênio	180
19.480/98	GILDA OLIVEIRA DA SILVA	09.113-8	SESAU	01.08.79 à 01.08.89 1º decênio	010
19.186/98	LÚCIA ADELINA F. PIRES FERREIRA	12.177-1	SEINFRA	01.03.82 à 01.03.92 1º decênio	180
26.313/98	FRANCISCA OLIVEIRA NUNES	23.093-6	SESAU	01.08.87 à 01.08.97 1º decênio	180

24.384/98	JOÃO BOSCO RAMALHO	25.331-6	SEDEC	18.08.88 à 18.08.98 1º decênio	160
03.788/99	CECI ANDRADE DE FREITAS	24.409-1	SEDEC	08.04.88 à 08.04.98 1º decênio	180
25.175/98	ROSA DE LIMA ARAÚJO	12.099-5	SEDEC	15.03.82 à 15.03.92 1º decênio	180
24.577/98	MARIA DO SOCORRO SALES COSTA	04.435-1	SEDEC	05.02.86 à 05.02.96 2º decênio	180
15.293/98	PEDRO FRANCISCO DE ALMEIDA	14.552-6	COPAM	10.05.88 à 10.05.98 1º decênio	160
04.205/99	JOSILDA DO NASCIMENTO PAIVA	23.456-7	SEDEC	16.11.87 à 16.11.97 1º decênio	180
23.156/98	AURORA MAIA DANTAS	24.603-4	SEAD	12.05.88 à 12.05.98 1º decênio	180
16.975/98	VALDOLIRIO TRAJANO DE CARVALHO	16.100-4	COPAM	10.09.84 à 10.09.94 1º decênio	180
22.134/98	ANTONIO LEONARDO BEZERRA FILHO	24.739-1	COPAM	10.05.88 à 10.05.98 1º decênio	030
01.774/98	JOSÉ SOBRINHO DA SILVA	24.261-6	COPAM	13.04.88 à 13.04.98 1º decênio	180

EM 10 10 2000

- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
- (Publicado no Semanário Oficial nº 643/99 de 30 à 05 de Maio de 1999)

FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N° 003/2000

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, DEFERIU os seguintes processos de Licença Especial para gozo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
18.727/99	ANTONIO SERGIO DA SILVA	15.630-2	CASA CIVIL	01.06.84 A 01.06.94 1º DECÊNIO	040
07.293/99	CLEIDE JANE M. B. VARELA	25.288-3	SEDEC	01.06.88 A 01.06.98 1º DECÊNIO	180
24.534/99	CIJAME DA COSTA SOARES	25.419-3	SEDEC	20.10.88 A 20.10.98 1º DECÊNIO	180
24.307/99	DANIEL AMARO DE SOUZA	25.370-7	SEDEC	20.10.88 A 20.10.98 1º DECÊNIO	180
19.554/99	EDERSON RIBEIRO CASTRO	03.890-3	SEFIN	01.05.74 A 01.05.84 1º DECÊNIO	080
22.540/99	GEUSA DE FARIAS LIMA	09.737-3	SESAU	01.02.80 A 01.02.90 1º DECÊNIO	150
17.425/99	GUILHERME ANTONIO FERREIRA	23.356-1	SEDEC	03.11.87 A 03.11.97 1º DECÊNIO	180
18.150/99	GIRLANDA FREIRE ATANAZIO	12.986-1	SEDEC	01.01.83 A 01.01.93 1º DECÊNIO	170
22.732/99	HERMES FELINTO DE BRITO	00.696-3	SEFIN	01.04.77 A 01.04.87 1º DECÊNIO	180
22.646/99	IEDA JANE LUCENA COSTA	09.329-7	SEDEC	18.09.79 A 18.09.89 1º DECÊNIO	180
20.332/99	IVANILDE FAGUNDES DE SOUZA	03.293-0	SEDEC	08.05.83 A 08.05.93 2º DECÊNIO	150
24.069/99	JERUSA LOPES CATÃO	23.533-4	SEDEC	16.11.87 A 16.11.97 1º DECÊNIO	150
17.054/99	JAHIEL JACQUELINE CATÃO LUCENA	23.658-6	SEDEC	01.12.87 A 01.12.97 1º DECÊNIO	180
19.023/99	JOÃO BARBOSA DOS SANTOS	09.174-0	SEINFRA	01.08.89 A 01.08.99 2º DECÊNIO	180
21.675/99	JOSE DE ARIMATEA DA CRUZ	24.856-8	COPAM	12.05.88 A 12.05.98 1º DECÊNIO	130
19.687/99	LINDALVA BATISTA DA SILVA	08.878-1	SEINFRA	01.04.89 A 01.04.99 2º DECÊNIO	180
23.985/99	* LUCIA DE FÁTIMA FARIAS NEVES	18.342-3	SESAU	05.07.85 A 05.07.95 1º DECÊNIO	180
23.959/99	MARIZA DE CARVALHO SILVA	08.358-5	SEDEC	17.04.89 A 17.04.99 2º DECÊNIO	180
02.929/99	MARIA VITÓRIA DOS SANTOS	08.166-3	SEDEC	01.03.79 A 01.03.89 1º DECÊNIO	180
17.906/99	MARIA MOREIRA DE SOUZA	11.219-4	SEDEC	01.10.80 A 01.10.90 1º DECÊNIO	180
22.117/99	MARIA DE LOURDES DE PAULO	09.294-1	SEDEC	22.10.89 A 22.10.99 2º DECÊNIO	180
24.075/99	MARIA DO SOCORRO C. DE OLIVEIRA	12.782-5	SEDEC	15.08.82 A 15.08.92 1º DECÊNIO	180
00.659/99	MARIA ERONITA ALVES DOS SANTOS	09.983-0	SEDEC	28.02.80 A 28.02.90 1º DECÊNIO	180
24.270/99	MARIA ILMA COSTA	24.174-1	SEDEC	15.03.88 A 15.03.98 1º DECÊNIO	170
19.357/99	MARIA BETÂNIA DE OLIVEIRA	18.452-7	SEDEC	05.07.85 A 05.07.95 1º DECÊNIO	180
21.238/99	MARIA DO SOCORRO DE A NÓBREGA	18.261-3	SEDEC	05.07.85 A 05.07.95 1º DECÊNIO	180
19.959/99	MARIA SOCORRO DA SILVA LEAL	23.441-9	SEDEC	16.11.87 A 16.11.97 1º DECÊNIO	180
24.105/99	MARIA DAS NEVES DE L. CHAVES	11.281-0	SEDEC	27.11.80 A 27.11.90 1º DECÊNIO	170
10.389/99	MARIA DE LOURDES S. DE ANDRADE	14.177-1	SEDEC	05.07.85 A 05.07.95 1º DECÊNIO	180
14.663/99	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	08.411-5	SEDEC	17.04.89 A 17.04.99 2º DECÊNIO	180
24.230/99	MARIA DE JESUS VALENTE	09.176-6	SEDEC	14.08.89 A 14.08.99 2º DECÊNIO	180
20.260/99	NATALINA FERNANDES DA SILVA	24.455-4	SEDEC	11.04.88 A 11.04.98 1º DECÊNIO	160
24.226/99	PEDRO RIBEIRO BARRETO	07.377-6	SEFIN	01.02.88 A 01.02.98 2º DECÊNIO	180
24.036/99	TEREZA MARIA DOS SANTOS	09.424-2	SETRAPS	13.11.89 A 13.11.99 2º DECÊNIO	180

20.254/99	VERA LÚCIA DE SOUZA CAPISTRANO	22.977-6	SEDEC	13.11.86 À 13.11.96 1º DECÊNIO	180
22.423/99	SELMA MARIA CORREIA DA SILVA	12.102-9	SEDEC	01.03.82 À 01.03.92 1º DECÊNIO	180
21.453/99	SILVANA LÚCIA R. MENDONÇA	11.444-8	SEDEC	01.03.81 À 01.03.91 1º DECÊNIO	180
11.976/99	SEVERINA BORGES PEREIRA	08.685-5	SEDEC	16.05.89 À 16.05.99 2º DECÊNIO	180

EM, 10 / 10 / 2.000



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
- (Publicado no Semanário Oficial nº 691/00 de 01 à 07 de Abril de 2000)

EXPEDIENTE N.º 093/2000

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
12.364/00	FRANCISCO DE ASSIS C. ALMEIDA	18.078-5	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL
14.889/00	IVONETE MOTA DA SILVA	12.712-4	SETRAPS	LICENÇA ESPECIAL
14.716/00	MARIA DAS GRAÇAS BATISTA LIMA	09.500-1	SETRAPS	LICENÇA ESPECIAL
13.908/00	MARIA DE LOURDES SOARES	16.850-5	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL
13.214/00	MARIA DO ROSARIO C.C. DA CUNHA	15.731-7	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL
14.082/00	MARIA VALDENI TOLENTINO MUNIZ	09.384-0	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL
14.175/00	SEVERINA FELIX DO NASCIMENTO	24.710-3	SESAU	LICENÇA ESPECIAL
14.443/00	ADALGIZA CAVALCANTI DE L. SILVA	08.538-3	SESAU	APOSENTADORIA
14.408/00	ALUISIO DA ROCHA VITOR	03.769-9	SEDMA	APOSENTADORIA
12.079/00	HELENO JERONIMO DA SILVA	12.535-1	COPAM	APOSENTADORIA
09.964/00	JOSÉ CORREIA DA CRUZ	05.405-4	SEINFRA	APOSENTADORIA
14.902/00	ODETE MARIA SANTIAGO	11.575-4	SEDEC	APOSENTADORIA
15.455/00	IEDA DE SOUSA FREIRE	17.858-6	SEDEC	AVERB. DO TEMPO DE SERVIÇO

EM, 10 / 10 / 2.000



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N.º 094/2000

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 2º, inciso II, alínea "d", do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, DEFERIU os seguintes processos de Averbação de Tempo de Serviço:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO DE TEMP. DE SERV. AVERBADO
15.801/00	CILEUSA SANTOS DA SILVA	12.961-5	SEDEC	04 ANOS 07 MESES E 15 DIAS
24.339/99	JOSÉ MARIA COSTA DE OLIVEIRA	16.643-0	SEDEC	09 MESES E 06 DIAS
16.144/00	JOSERIA PAIVA CHAVES	22.964-4	SEDEC	13 ANOS 06 MESES E 17 DIAS
13.569/99	MARIA EUDES SANTOS DA SILVA	09.687-3	SEDEC	04 ANOS 08 MESES E 10 DIAS

EM, 10 / 10 / 2000



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N° 095/2000

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, DEFERIU os seguintes processos de Licença Especial para gozo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTACÃO	PERÍODO	DIAS
13.463/00	ALDACIR TAVARES DA CUNHA REGO	08.139-6	SEDMA	01.03.79 À 01.03.89 – 1º DECÊNIO	120
14.741/00	CICERO JOAQUIM DE MELO	06.889-6	SEDMA	01.08.84 À 01.08.94 – 2º DECÊNIO	150
15.539/00	ELIANE GOMES VIEIRA	09.576-1	GAPRE	01.02.80 À 01.02.90 – 1º DECÊNIO	160
13.615/00	ELIEZITA PINTO DE CASTRO	03.477-1	SEDEC	09.08.83 À 09.08.93 – 2º DECÊNIO	180
15.759/00	EUZO DA CUNHA CHAVES	15.805-4	SEDEC	01.08.84 À 01.08.94 – 1º DECÊNIO	180
13.931/00	GISELDA VITAL DE LIMA	08.760-2	SEDEC	05.06.89 À 05.06.99 – 2º DECÊNIO	180
13.553/00	JOÃO LUIZ DA SILVA	04.264-1	COPAM	01.04.75 À 01.04.85 – 1º DECÊNIO	180
13.891/00	MARIA ALINETE M. DE MENEZES	07.366-1	SESAU	01.02.88 À 01.02.98 – 2º DECÊNIO	180
15.639/00	MARIA APARECIDA R. DE FREITAS	03.792-3	SEDEC	04.03.74 À 04.03.94 – 1º E 2º DECÊNIO	360
14.701/00	MARIA DA GLÓRIA G. DE SOUSA	04.330-3	SEDEC	01.07.85 À 01.07.95 – 2º DECÊNIO	180
14.214/00	MARIA DE FATIMA TEIXEIRA SILVA	08.576-6	SEAD	01.04.79 À 01.04.89 – 1º DECÊNIO	180
14.061/00	MARIA DO LIVRAMENTO S. DAMAZIO	08.620-7	SETRAPS	01.04.89 À 01.04.99 – 2º DECÊNIO	180
13.839/00	MARIA JOSÉ PEREIRA	16.987-1	SEDEC	02.05.85 À 02.05.95 – 1º DECÊNIO	180
12.646/00	ROSANGELA CHAGAS DE CARVALHO	09.098-1	SEDEC	01.08.89 À 01.08.99 – 2º DECÊNIO	150

EM, 10 de 10, 2000


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

SECRETARIA DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 52, DE 3 DE OUTUBRO DE 2000.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o art. 239, III, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, e considerando as conclusões da Comissão Permanente de Inquérito desta Prefeitura, confirmatórias das denúncias de cometimento de falta grave no exercício da função por parte de servidores da Secretaria das Finanças,

RESOLVE:

Aplicar a pena disciplinar de 30 (trinta) dias de suspensão, sem prejuízo do devido ressarcimento, ao servidor José Carlos F. de Farias, matrícula nº 4744-9, lotado na Secretaria das finanças, pela prática de irregularidade definida no inciso I, parágrafo único, do art. 222, c/c o 233, § 1º, da Lei nº 2.380/79 - ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.


Sebastião Feitosa Alves
Diretor do DEAT

PORTARIA Nº 58, DE 3 DE OUTUBRO DE 2000.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o art. 239, III, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, e considerando as conclusões da Comissão Permanente de Inquérito desta Prefeitura, confirmatórias das denúncias de cometimento de falta grave no exercício da função por parte de servidores da Secretaria das Finanças,

RESOLVE:

Aplicar a pena disciplinar de 30 (trinta) dias de suspensão, sem prejuízo do devido ressarcimento, ao servidor Cicero Felipe Macena, matrícula nº 6691-1, lotado na Secretaria das finanças, pela prática de irregularidade definida no inciso I, parágrafo único, do art. 222, c/c o 233, § 1º, da Lei nº 2.380/79 - ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.


Sebastião Feitosa Alves
Diretor do DEAT

FUNJOPE - FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA

RELAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS PELA COMISSÃO NORMATIVA DA LEI "VIVA CULTURA", EM REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2000.

1-PROJETO N.º 085/2000
DOC DE APROVAÇÃO N.º 028/2000
PROCESSO N.º 015 085 028/2000
NOME DO PROJETO: "VIDEO EDUCATIVO/ALCOOLISMO, VOCÊ SABIA?"

SECRETARIA DA SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO DE CONSULTORIA PERMANENTE NA ÁREA FINANCEIRA DO PROJETO AIDS II**

ORIGEM : OFÍCIO N.º207/2000 - DST/AIDS
OBJETIVO : A prestação dos serviços de Consultoria Financeira do Projeto AIDS II, junto ao Núcleo de DST/AIDS.
CONTRATANTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO : MAILZA GOMES DE OLIVEIRA;

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação devidamente constituída pela portaria nº 014/00, com fundamento no Art. 16 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO da seguinte Licitação:

PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO	MODALIDADE	VENCEDOR	ITENS	OBJETO	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL
047/00	05.10.00	CONVITE	SOBRASIL COM. PROD. NAC. E IMP. LTDA.	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11 12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22.	Aquis. de Material de Consumo Expediente	12.216,50	12.216,50
088/00	16.10.00	TOMADA DE PREÇOS	BOAS MARCAS COM. E REPRESENT. LTDA.	01.	Aquis. de Leite em Pó Integral	216.000,00	216.000,00

Wilka Rodrigues de Medeiros
Presidente - CSL - SESAU

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação devidamente constituída pela portaria nº 014/00, com fundamento no Art. 16 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO da seguinte Licitação:

PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO	MODALIDADE	VENCEDOR	ITENS	OBJETO	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL
043/00	15.09.00	CONVITE	IBF- IND. BRASILEIRA DE FILMES NDT- IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA	01,02,03,05,06,07, 04.	Aquis. de Material de Consumo Filmes p/Baixo X - (Contr. p/3 meses)	12.459,40 3.307,50	15.766,90
044/00	25.09.00	CONVITE	MEDICAL MERC. APAREL. MÉD. LTDA JOHNSON & JOHNSON LTDA	18,23,24, 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12, 13,14,15,16,17,19,20,21,22,25,26,27, 28,29,30,31,32,33,34,35,36.	Aquis. de Material de Consumo Fim de Sutura (Contr. p/ 3 meses)	2.064,60 58.015,00	60.079,60
045/00	29.09.00	CONVITE	ENDOMED LAB. FARM. LTDA FARMACE IND. QUIM-FARM. CE LTDA.	01,02, 03.	Aquis. de Material de Consumo Soro Fisiológico (Contr. p/3 meses)	32.708,00 14.830,00	47.538,00

Wilka Rodrigues de Medeiros
Presidente - CSL - SESAU

Constitua objeto de avença, a locação dos veículos especificados no quadro abaixo. O presente contrato advém do processo licitatório na modalidade Carta Convite nº 006/2000.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
01	Veículo sem ar, ambos tipo CORSA WIND, com motor no mínimo 1.000 cc, com capacidade para 05 (cinco) passageiros.	04
02	Veículo sem ar, tipo GOL, com motor no mínimo 1.600 cc, com capacidade para 05 (cinco) passageiros.	01
03	Veículo com ar, tipo PALIO, com motor no mínimo 1.5000 cc, capacidade para 05 (cinco) passageiros.	01
04	Veículo KOMBI, tipo utilitário, com 1.600 cc, com capacidade para 08 (oito) passageiros.	01
05	Veículo utilitário, tipo PICK - UP, camioneta S10, cabine simples, 2,2 cc, com capacidade para 02 (dois) passageiros.	01

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULO QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO E A FIRMA F. ERIBERTO SANTOS DA SILVA

A Superintendência de Transportes e Trânsito, localizada à BR 230 - KM 25, no bairro do Cristo, inscrita no CGC(MF) sob o nº 09154915/0001-26, representada pelo Senhor Superintendente, Dr. JOSE AUGUSTO MOROSINE, ora em diante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Firma F. ERIBERTO SANTOS DA SILVA, inscrita no CGC(MF) sob o nº 12675054/0001-36, com sede na Av. Ministro José Américo de Almeida-902- Torre, nesta cidade de João Pessoa, denominada CONTRATADA, resolveu celebrar por força do presente instrumento com suporte na Lei 8.666/93 com alterações na Lei 8.883/94, CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS, mediante cláusulas e condições a seguir espostas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Pela execução dos serviços relacionados na Clausula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA, mensalmente o valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) onde a quilometragem é ilimitada e faz parte integrante do respectivo valor, assim com todas as despesas, impostos, seguros, fretes, taxas e demais encargos, acaso venham a ser cobrados. Todos os valores e preços do presente Contrato, têm como expressão monetária a moeda corrente nacional.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento à firma CONTRATADA será efetuado até 10 (Dez) dias úteis, após a execução dos serviços, mediante a apresentação da fatura devidamente atestada pelo órgão competente.

CLAUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para o custeio do CONTRATO são oriundos da Rubrica 16915712088.3132.

CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO DA ENTREGA

Deverá ser imediato após a assinatura do CONTRATO, a qual dar-se-á logo em seguida após a homologação do presente.

CLAUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- Entregar o(s) veículo(s) em perfeita condição de funcionamento, atendido todas as exigências do objeto do contrato;
- Substituir imediatamente às suas expensas e responsabilidade, qualquer veículo objeto da presente locação, quando o mesmo apresentar alguma falha mecânica;
- Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva do(s) veículo(s), ocorrendo a STRANS apenas a reposição de peças ocasionadas por erros ou falhas mecânicas;
- Providenciar que todos os veículos sejam portadores de apólice de seguro com a garantia total contra acidentes por danos materiais e pessoais, inclusive os de terceiros devendo a Percentual de franquia ser da inteira responsabilidade da CONTRATANTE.

CLAUSULA SETIMA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

- Conduzir o veículo com as cautelas, respeitando a legislação e as determinações da autoridade do trânsito;
- Reembolsar a locadora, as importâncias referentes a multas por infrações de trânsito ocorridas até a devolução do veículo;
- Em caso de acidentes, providenciar o registro da ocorrência policial, colhendo dados referentes ao outro veículo e respectivo motorista, bilhete de seguro das vítimas, testemunhas, número do boletim de ocorrência e comunicando-se imediatamente com a locadora.
- Responsabilizar-se pelo pagamento da franquia à seguradora, no caso em que ocorra danos ao veículo durante a locação.
- Os direitos, decorrentes da locação controlada, são intransferíveis, salvo prévia autorização escrita pela locadora.

CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

A recusa injustificada da CONTRATADA em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- Multa de 0,5 (cinco décimo por cento) do valor da proposta, por dia de atraso na entrega do(s) veículos;
- Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis, fundamentadas nos artigos 86 e 88 do Estatuto das Licitações (Lei Federal nº 8.666/93).

CLAUSULA NONA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da decisão de aplicar a multa, são cabíveis os seguintes recursos, sem efeito suspensivo:

- Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão;
- Recurso para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência do indeferimento do pedido de reconsideração.

CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

Constituem motivos para a rescisão do contrato os prescritos no art. 78 da Lei vigente nº 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato será pelo período de 365 dias e sua vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período em comum acordo entre as partes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais.

- Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 9.648/98 e suas alterações.
- Lei Orgânica do Município de João Pessoa.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (Vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O(s) veículo(s) objeto deste contrato serão utilizados em Território Nacional em vias que apresentarem condições normais de rodagem.
- Os direitos decorrentes da locação ora contratada são intransferíveis, salvo prévia autorização escrita pela Locadora.
- A contratante não aceitará a utilização de veículos de terceiros para os serviços ora avençados.
- As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da CONTRATANTE.
- Fica eleito o foro da cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, como competentes para dirimir qualquer questão oriunda da execução deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em 04(Quatro) vias de igual teor e forma para que produza os devidos efeitos legais.

João Pessoa, 01 de Setembro de 2000.

LOCADORA:


F. ERIBERTO SANTOS DA SILVA
CNPJ 12.675.054/0001-36

F. ERIBERTO SANTOS DA SILVA
C.G.C.: 12675054/0001-36

LOCATÁRIO:


STRANS - SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
C.G.C.: 09154915/0001-26

EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

PORTARIA Nº 189/2000

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e tendo em vista, o que consta no processo nº 1549/00,

RESOLVE:

CONCEDER, o servidor VICENTE PAULO CABRAL, matrícula: 1.530-0, Agente de Limpeza Urbana, Licença Prêmio, referente ao 1º decênio, pelo prazo de 180 dias, de acordo com o artigo 141 da Lei Municipal nº 2.380/79

EMLUR- AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em 11 de outubro de 2000.

DÊ-SE CONHECIMENTO.


Eng. RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Superintendente

PORTARIA Nº 190/2000

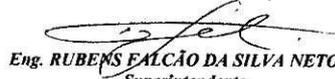
O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e tendo em vista, o que consta no processo nº 1550/00,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora MARLY DA CRUZ SILVA, matrícula: 1.210-6, Agente de Limpeza Urbana, Licença Prêmio, referente ao 1º decênio, pelo prazo de 180 dias, de acordo com o artigo 141 da Lei Municipal nº 2.380/79

EMLUR- AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em 11 de outubro de 2000.

DÊ-SE CONHECIMENTO.


Eng. RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Superintendente

PORTARIA Nº191/2000

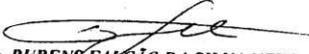
O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e tendo em vista, o que consta no processo nº 2201/99,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora MARIA DA PENHA NICACIO ALVES, matrícula: 502-9, Economista, Licença Prêmio, referente ao 1º decênio, pelo prazo de 180 dias, de acordo com o artigo 141 da Lei Municipal nº 2.380/79

EMLUR- AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em 11 de outubro de 2000.

DÊ-SE CONHECIMENTO.

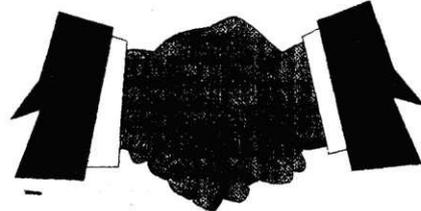

Eng. RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Superintendente

**PAGANDO SEUS
IMPOSTOS EM DIA...**

Você estará
contribuindo
para o
desenvolvimento
de sua Cidade.

JOÃO PESSOA
É PRA VOCE!

**PAGANDO SEUS
IMPOSTOS EM DIA...**



Você estará
contribuindo
para o
desenvolvimento
de sua Cidade.

JOÃO PESSOA
É PRA VOCE!